



**LEI N° 6.968, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**  
**PROMULGADA**

*Denomina CMEI - Centro de Educação Infantil nesta cidade e dá outras providências.  
– CMEI IRMÃ ROSÁLIA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **CMEI Irmã Rosália**, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida Barbosa Maciel, no espaço destinado ao Equipamento Público, no Loteamento Nova Caruaru (Planta 17), bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru- PE, a qual fica delimitada, conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), dentre os pontos P1: com Longitude (X) UTM 171648.28199124 e Latitude (Y) UTM 9085609.1119549 (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P2: com Longitude (X) UTM 171652.23743888 e Latitude (Y) UTM 9085670.0285527 (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); P3: com Longitude (X) UTM 171688.01298123 e Latitude (Y) UTM 9085604.9810055 (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25) e P4: com Longitude (X) UTM 171691.96020084 e Latitude (Y) UTM 9085667.0045545 (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25).

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Lula Tôrres